



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.909/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ARQUIVE-SE
E
10.118
Alex W...

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. Airton Toledo dos Anjos, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, (01) uma docente, para Series Iniciais, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas escolas Municipais, de acordo com o calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município, bem como, a orientação da Promotora Regional de Educação, isto devido ao aumento da demanda de turmas de multiseriadas, para atuar na zona rural junto à escola da localidade da Foguista Lacerda.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal n.º 2.984/2008.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00 Projeto Atividade: 2.094.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24
DE JANEIRO DE 2018.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 69
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.33.18 Pag. 132
Data 30/01/18

Assinatura Hora